

**LEI MUNICIPAL nº 956 de 25 de setembro de 2018**

***Dispõe sobre denominação de  
logradouro público no Município de  
Alpercata e dá outras providências.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais **APROVA**, e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - As ruas que compõem o Loteamento Residencial Terras Alphaville Rio Doce, situado no perímetro urbano de Alpercata, aprovado pelo Decreto Nº 002/2014, passam a possuir as seguintes denominações:

- I** - A "Rua 1" passa a denominar-se "Rua das Palmeiras";
- II** - A "Rua 2" passa a denominar-se "Rua dos Ipês";
- III** - A "Rua 3" passa a denominar-se "Rua dos Manacás";
- IV** - A "Rua 4" passa a denominar-se "Rua dos Resedás";
- V** - A "Rua 5" passa a denominar-se "Rua dos Jasmins";
- VI** - A "Rua 6" passa a denominar-se "Rua das Aroeiras";
- VII** - A "Rua 7" passa a denominar-se "Rua dos Romãs";
- VIII** - A "Rua 8" passa a denominar-se "Rua das Dracenas";
- IX** - "Rua 9" passa a denominar-se "Rua dos Oitis";
- X** - "Rua 10" passa a denominar-se "Rua dos Alamandas";
- XI** - "Rua 11" passa a denominar-se "Rua das Abelias";

**XII** - "Rua 12" passa a denominar-se "Rua das Guapuruvus";

**XIII** - "Rua 13" passa a denominar-se "Rua das Guabiobas";

**XIV** - "Rua 14" passa a denominar-se "Rua das Pitangueiras".

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

ALPERCATA/MG, em 25 de setembro de 2018.



VALMIR FARIA DA SILVA  
Prefeito Municipal